

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Reitoria

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2014 AO CONTRATO 18/2013

CONTRATO Nº 18/2013
PROCESSO 23343.001301/2012-17
PREGÃO Nº 77/2012

1º Termo Aditivo de 2014 que entre si celebram o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais e a empresa Artvel Sul Serviços e Peças Ltda.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL DE MINAS GERAIS, Órgão Público do Poder Executivo Federal, CNPJ/MF: 10.648.539/0001-05, situado à Rua Ciomara Amaral de Paula, nº 167, Bairro Medicina, CEP: 37.550-000 Pouso Alegre – MG, neste ato representado pelo seu Reitor, **Sérgio Pedini**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.550-000, portador da carteira de Identidade nº 14.084.533-1 SSP/SP, CPF nº 073.598.628-25, nomeado pela Portaria Ministerial nº 689 de 27 de maio de 2010, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **Artvel Sul Serviços e Peças Ltda.**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita CNPJ sob n.º 03.963.969/0001-56, com sede à Rodovia BR 459, Km 107, Bairro Ipiranga, Pouso Alegre-MG, representada neste ato pelo Sr. Wilson da Costa Luz, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF – MF sob nº 252.442.488-04, portador da Cédula de Identidade nº 5.644.003/SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Iracema Ramos Pedrini, nº 256, Jardim Rosa Cruz, CEP – 13844-123, Mogi Guaçu -SP, celebram o presente Termo Aditivo de Contrato para a prestação de serviços e de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, sujeita ainda às normas da Lei 10.520/2002, e aos Decretos nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e IN/MARE nº 05, de 21 de julho de 1995, IN/MARE nº 18, de 22 de dezembro de 1997 e demais normas que regem a espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

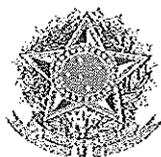
- I. O presente termo aditivo tem como objeto:
 - I.1 PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira – Da Vigência.
 - I.2 Excluir a expressão “no exercício de 2013” da Cláusula Primeira – Do Objeto do Contrato 18/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, Medicina, CEP: 37.550-000, Pouso Alegre – MG Fone: 3449-6150
Setor de Gestão de Contratos

Bipera

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Reitoria

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 20/09/2014 a 31/12/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e parecer jurídico.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Pouso Alegre, 11 de março de 2014.

CONTRATANTE

Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Sérgio Pedini
Reitor

CONTRATADA

Artvel Sul Serviços e Peças Ltda.
Wilson da Costa Luz
Representante Legal

Testemunhas:

Nome: MARCOS PEREIRA SILVEIRA,
CPF: 052.825.886-99.

Nome: JOSÉ ROBERTO G. GARCIA
CPF: 345/974316-04

Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, Medicina, CEP: 37.550-000, Pouso Alegre – MG Fone: 3449-6150
Setor de Gestão de Contratos